



Política de Investimento Pessoal

Março 2025

Objetivo

O objetivo desta Política de Investimento Pessoal (“Política”) é estabelecer procedimentos e regras para os investimentos pessoais dos Colaboradores da Spectra Investimentos Ltda. (“SPECTRA”) e de seus familiares diretos, bem como o tratamento de confidencialidade das informações obtidas no exercício das suas atividades diárias na SPECTRA.

As normas contidas nesta Política aplicam-se a todos os níveis hierárquicos: sócios, associados, dirigentes, empregados, funcionários, trainees e estagiários da SPECTRA (em conjunto os “Colaboradores” e individualmente o “Colaborador”).

As disposições desta Política devem ser observadas em todas as negociações pessoais efetuadas pelos Colaboradores da SPECTRA no Mercado Financeiro e de Capitais, bem como por seu cônjuge, companheiro, descendentes, ascendentes ou qualquer pessoa física de relacionamento do Colaborador, que dele dependa financeiramente ou pertença a seu círculo familiar ou afetivo, bem como qualquer pessoa jurídica na qual o Colaborador ou qualquer pessoa física a ele vinculada, conforme acima, possuam participação.

Esta Política expressa parte das metas e princípios de ética que devem nortear os negócios da SPECTRA e são complementares àquelas constantes (i) no Contrato Individual de Trabalho, (ii) no Código de Ética, e (iii) nas demais regras verbais ou escritas da SPECTRA, e/ou (iv) nas normas, instruções, resoluções e regulamentos instituídos pelos Órgãos Reguladores e Associações de Classe Autorreguladoras, que regem, disciplinam e orientam todas as atividades desempenhadas pela SPECTRA, cuja transgressão a qualquer das normas aqui descritas será considerada infração contratual, sujeitando seu autor às penalidades cabíveis, inclusive afastamento por justa causa.

As atividades da SPECTRA tem como base investimentos majoritariamente em Fundos especializados em teses de Private Equity, Venture Capital, Search Funds, BuyOuts e MidMarket Growth, Growth, Ativos Estressados (Distressed), Commodities, Tecnologia, Legal Claims (tanto através de investimentos primários, quanto secundários), Crédito Estruturado, PIPE ou eventualmente investimento direto em companhias privadas de forma individual ou em conjunto com outros Fundos de Investimentos Estruturados (conjuntamente “Ativos Spectra”). Os investimentos são de longo prazo e sem liquidez, tendo sua liquidez apenas no momento da alienação (parcial ou total) dos ativos ou quando, eventualmente, a transação for feita ou levada ao mercado público

organizado.

Tendo em vista as atividades da SPECTRA, seus Colaboradores ficam expressamente proibidos de comprar ou vender cotas em Fundos que também tenham como estratégia principal o investimento em Ativos Spectra, ou a estes relacionados, sem a prévia autorização do Comitê de Risco e Compliance da SPECTRA. No caso de ativos públicos, também fica proibido o investimento em ativos que porventura o Colaborador tenha tido acesso a informações não públicas ou que também sejam investidos por fundos de investimento que são investidos pela Spectra.

Além disso, está vedado ao Colaborador negociar (i) fundos listados que possuem em sua estratégia Ativos Alvo, (ii) quaisquer ações de companhias listadas em mercado organizado brasileiro; (iii) ações listadas em mercado organizado internacional, e (iv) quaisquer ativos de crédito ou ativo privado que esteja no portfólio dos fundos investidos ou que vier a ser investido pela SPECTRA ou por seus veículos de investimento, direta ou indiretamente, sem consentimento prévio do Comitê de Risco e Compliance, devendo o Colaborador comunicar o Comitê de Risco e Compliance em momento prévio à aquisição.

ETF's, BDR's, índices e ações americanas ou internacionais listadas que não se encaixem nas hipóteses mencionadas acima não são considerados ativos vedados e podem ser negociados pelos colaboradores.

O Colaborador pode operar livremente em corretoras internacionais, desde que gozem de bom conceito no mercado financeiro e que as operações realizadas estejam em consonância com esta Política de Investimento Pessoal, com o Contrato Individual de Trabalho, com o Código de Ética e demais regras verbais ou escritas da SPECTRA.

Ao desejar negociar ações, o colaborador deverá consultar o Comitê de Risco e Compliance para que este possa obter a aprovação formal. Uma vez feita a solicitação, o Comitê de Risco e Compliance analisará caso a caso e definirá se a posição pode ser negociada ou não. Nas hipóteses em que o colaborador detenha ativos vedados em momento prévio a seu ingresso na SPECTRA ou previamente a vigência da Política, este deverá consultar o Comitê de Risco e Compliance para que seja criado um plano de ação referente a potenciais negociações.

O controle, o estabelecimento da Política de Investimento Pessoal aqui descrita e o tratamento de exceções são de responsabilidade do Comitê de Risco e *Compliance*, que é constituído pelos sócios: Rafael Honório Bassani, Ricardo Vinicius Kanitz e Renato Cesar Abissamra Filho

Na sequência dividimos esta Política em três capítulos, o primeiro abordando a política de investimentos propriamente dita, o segundo abordando regras internacionais e locais de confidencialidade, incluindo informações privilegiadas e "*Insider Information*", e o terceiro abordando o termo de compromisso e considerações finais.

Política de Investimento Pessoal

Os investimentos realizados, em benefício próprio, no mercado financeiro, devem ser orientados no sentido de não interferirem negativamente no desempenho das atividades profissionais. Além disso, devem ser totalmente segregados das operações realizadas em nome da SPECTRA, de modo que sejam evitadas situações que possam configurar conflito de interesses, conforme estabelecido no Código de Ética. Com base nesta linha de pensamento e conceitos éticos, os investimentos pessoais devem observar o que se segue:

- I.** São livres os investimentos pessoais em cotas de Fundos de Investimentos de qualquer espécie, sob gestão da SPECTRA;
- II.** O Colaborador não está autorizado a realizar transações, em nome próprio ou de terceiros, envolvendo títulos, valores mobiliários ou derivativos que tenham sido objeto de ordens de compra ou venda por parte da SPECTRA ou de qualquer cliente, antes que tal ordem tenha sido executada, exceto quando se tratar de instrumentos de Renda Fixa de boa liquidez e livremente negociados no Mercado Financeiro e de Capitais, independentemente dos seus prazos (CD, CDB, Tbill etc.);
- III.** Nos investimentos deve ser evitada a assunção de riscos exagerados ou de difícil mensuração, que possam comprometer o equilíbrio financeiro do aplicador e, conseqüentemente, prejudicar sua concentração no trabalho;
- IV.** Estão excluídas desta Política: (i) vendas de posições já detidas (não é obrigatória a venda de tais posições, porém caso o Colaborador deseje vender a respectiva posição anteriormente criada, deve entrar em contato com o Comitê de Risco e Compliance para que seja aprovado um plano de liquidação formal, o qual não poderá ser executado em pelo menos 3 meses após sua aprovação); (ii) compras de instrumentos de Renda Fixa de boa liquidez e livremente negociados no Mercado Financeiro e de Capitais, independentemente dos seus prazos (CD, CDB, Tbill etc.), exceto nas situações em que

tais ativos enquadrem-se na hipótese do item "IV" acima;

- V. O Colaborador deve atuar de forma a preservar sua própria reputação, bem como a imagem da SPECTRA;
- VI. As exceções, quaisquer que sejam, referentes a prazos e ativos negociados, não tratadas na presente Política, devem ser submetidas e aprovadas pelo Comitê de Risco e *Compliance* com antecedência à efetivação da operação;
- VII. Anualmente, o Colaborador deve apresentar ao Comitê de Risco e *Compliance* a Declaração Anual de Investimento e de Endividamento Pessoal, conforme Anexo I a esta Política, atestando que o portfólio pessoal não possui nenhum conflito com as posições da SPECTRA e que nada foi praticado durante o ano em desacordo com a presente Política, além da informação sobre o nível de endividamento.

Política de Confidencialidade e Tratamento da Informação

A informação obtida em decorrência da atividade profissional exercida na SPECTRA não pode ser divulgada, em hipótese alguma, a terceiros não Colaboradores ou a Colaboradores não autorizados. Enquadram-se neste item, por exemplo, posições compradas ou vendidas, estratégias e recomendações de investimento ou desinvestimento, relatórios, análises e opiniões sobre ativos financeiros, informações a respeito de resultados financeiros antes da publicação dos balanços e balancetes das empresas da SPECTRA e dos fundos geridos pela SPECTRA, transações realizadas e que ainda não tenham sido divulgadas publicamente.

Na questão de confidencialidade e tratamento da informação lembramos que a SPECTRA deve cumprir o estabelecido nos itens a seguir:

Informação Privilegiada

Considera-se informação privilegiada qualquer informação relevante a respeito de qualquer empresa, que não tenha sido divulgada publicamente e que seja obtida de forma privilegiada, em decorrência da relação profissional ou pessoal mantida com um cliente, com colaboradores de empresas analisadas ou investidas ou com terceiros.

São exemplos, não exaustivos, de informações privilegiadas: (i) informações verbais ou documentadas a respeito de resultados financeiros ou operacionais de empresas, (ii) reestruturações societárias (fusões, cisões e

incorporações, entre outros), (iii) informações sobre compra e venda de empresas, títulos ou valores mobiliários, (iv) mudanças em órgãos da alta administração de companhias; (v) informações sobre compra, venda e endividamento de empresas ou emissão de títulos ou valores mobiliários, inclusive novas rodadas de captação, alienação de ativos, ofertas iniciais de ações (IPO) ou secundárias (follow ons);(vi) novas descobertas, patentes, projetos ou contratos relevantes, especialmente aquelas que sejam objeto de um acordo de confidencialidade firmado; (vii) situações de endividamento excessivo, com previsão ou efetivação de insolvência, falência ou recuperação judicial; e (viii) qualquer outro fato que seja objeto de um acordo de confidencialidade firmado por um indivíduo ou uma empresa com a SPECTRA ou com terceiros.

As informações privilegiadas devem ser mantidas em sigilo por todos que a elas tiverem acesso, seja em decorrência do exercício da atividade profissional ou de relacionamento pessoal.

Quem tiver acesso a uma informação privilegiada através de terceiros deverá divulgá-la imediatamente ao Comitê de Risco e Compliance, não devendo divulgá-la a ninguém, nem mesmo a outros integrantes da SPECTRA, profissionais de mercado, amigos, cônjuges e parentes, e nem a utilizar, seja em benefício próprio ou de terceiros. Caso haja dúvida sobre o caráter privilegiado da informação, aquele que a ela teve acesso deve imediatamente relatar tal fato ao Comitê de Risco e Compliance. Todo aquele que tenha acesso a uma informação privilegiada deverá restringir ao máximo a circulação de documentos e arquivos que contenham essa informação.

É vedada a utilização de informação relevante ainda não divulgada, por qualquer pessoa que a ela tenha tido acesso, com a finalidade de auferir vantagem, para si ou para outrem, mediante negociação em mercados organizados. Para caracterização da utilização de informação confidencial são exemplos, não exaustivos:

I – o Colaborador que negociou cotas dispondo de informação relevante ainda não divulgada fez uso de tal informação na referida negociação; ou

II – os Colaboradores que participam de análises e decisões relacionadas à gestão da carteira de ativos e possuem acesso a toda informação relevante ainda não divulgada a respeito do fundo e/ou companhia ou Ativos Spectra utilizar ou compartilhar a referida informação em benefício próprio ou de terceiros; ou

III – o diretor do administrador que é responsável pelo fundo, no âmbito de sua esfera de atuação, o qual possui acesso a informações relevantes

ainda não divulgadas a respeito do Ativo Spectra e utiliza de seu cargo para tomar decisões que direta ou indiretamente tenha como resultado benefício próprio ou a terceiros; ou

IV – os cotistas que participem das decisões ou acesso as informações relacionadas à gestão da carteira de ativos e que ainda não tenha sido divulgada; ou

V – as pessoas mencionadas acima, bem como aqueles que tenham relação comercial, profissional ou de confiança com o fundo, ao terem tido acesso à informação relevante ainda não divulgada ao mercado, sabem que se trata de informação privilegiada e a utilizam em benefício próprio ou a terceiros; ou

VI – as pessoas mencionadas acima que se afasta ou é afastado dos fundos sob gestão Spectra dispondo de informação relevante e ainda não divulgada se vale de tal informação, caso negocie Ativos Spectra ou outros ativos os quais obteve informação relevante em razão de seu cargo, no período de 3 (três) meses contados do seu afastamento.

"Insider Trading", "Front Running" e "Dicas"

"Insider Trading" consiste na compra e venda de títulos ou valores mobiliários com base na utilização de informação privilegiada, visando obtenção de benefício próprio ou de terceiros (incluindo a própria SPECTRA e seus Colaboradores).

"Front-Running" é a prática de aproveitar alguma informação privilegiada para concluir uma negociação antes de outros, agindo com o conhecimento do volume e direção a ser negociado.

"Dica" é a divulgação, a qualquer terceiro, de informação privilegiada que possa ser utilizada com vantagem na compra e venda de títulos ou valores mobiliários.

É vedada a prática dos procedimentos acima referidos por qualquer Colaborador da SPECTRA, seja atuando em benefício próprio, da SPECTRA, ou de terceiros.

Deve ser observado o disposto nos itens de "Informação Privilegiada" e neste item "Insider Trading", "Front Running" e "Dicas" não só durante a vigência de seu relacionamento profissional com a SPECTRA, mas mesmo

após seu término.

- Recebi informação privilegiada, o que fazer?

Informe imediatamente à equipe de *Compliance* para que possam ser tomadas as medidas adequadas. Além disso, é importante evitar o uso indevido dessa informação em seu próprio benefício, de familiares diretos ou indiretos, pessoas relacionadas, vinculadas, amigos, conhecidos ou fundos, bem como a divulgação a terceiros.

Termo de Compromisso e Considerações Finais

O descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas nesta Política de Investimento Pessoal deverá ser levado para apreciação do Comitê de Risco e *Compliance*, de acordo com os procedimentos estabelecidos no Código de Ética.

Todo Colaborador da SPECTRA, ao receber esta Política, firmará um Termo de Compromisso (Anexo II). Por esse documento, cada Colaborador toma conhecimento da existência desta Política de Investimento Pessoal e das normas e princípios aqui contidos, seguidos pela SPECTRA, devendo declarar no mesmo ato eventuais participações em companhias e demais investimentos que possua junto a ativos de mercados que conflitem com esta política.

Ao firmar o documento, cada Colaborador compromete-se a zelar pela aplicação das normas e princípios contidos nesta Política de Investimento Pessoal.

Esta Política é parte integrante das regras que regem a relação de trabalho dos Colaboradores da SPECTRA, que ao assiná-la estão aceitando expressamente os princípios nela estabelecidos. A transgressão a qualquer das regras aqui descritas, além das constantes no Contrato Individual de Trabalho, no Código de Ética e nas demais regras verbais ou escritas da SPECTRA, será considerada infração contratual, sujeitando seu autor às penalidades cabíveis. A SPECTRA não assume a responsabilidade de Colaboradores que transgridam a lei ou cometam infrações no exercício de suas funções. Caso a SPECTRA venha a ser responsabilizada ou sofra prejuízo de qualquer natureza por atos de seus Colaboradores, exercerá o direito de regresso em face dos responsáveis.

Frisa-se que os colaboradores também são responsáveis pelas transações realizadas por seus cônjuges e parentes, não devendo realizar transações, em nome próprio ou de terceiros com os ativos mencionados na

Política.

Data	Alterações	Versão
28/03/2025	Revisão da política	6

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTO E DE ENDIVIDAMENTO PESSOAL

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e
inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, declaro para os
devidos fins que os meus investimentos pessoais não possuem nenhum
conflito com as posições da **SPECTRA** e que nada foi praticado no ano de
2024 em desacordo com o Código de Ética e a Política de Investimento
Pessoal da SPECTRA.

Declaro ainda que (i) meu nível de endividamento pessoal encontra-se
plenamente de acordo com minha remuneração e patrimônio; e (ii) todos os
investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com o Código de
Ética e esta Política de Investimento Pessoal, não caracterizando quaisquer
infrações ou conflitos de interesse, nos termos dos referidos documentos,
exceção feita aos investimentos relacionados na tabela abaixo:

Ativo	Emissor	Quantidade	Valor	Data de Aquisição	Conflito

São Paulo, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura _____

Nome:

Nota: São exemplos de situações que podem provocar conflitos de interesse, conforme disposto no
Código de Ética:

Análise e aquisição de ações ou outros ativos de emissão de companhia por Colaboradores que
possuam (i) relacionamento pessoal com indivíduos ligados à companhia analisada e que poderiam se
beneficiar de uma análise tendo acesso a informações confidenciais da companhia ou (ii) investimentos
pessoais em tal companhia (conforme relacionados na Política de Investimento Pessoal);

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Eu,

portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____ e inscrito(a)
no CPF/MF sob o nº. _____ declaro para os devidos fins
que:

- 1.** Tenho total conhecimento da existência da Política de Investimento Pessoal, datada de março de 2025, a qual recebi, li e mantenho em meu poder.
- 2.** Tenho absoluto conhecimento sobre o teor da Política de Investimento Pessoal. Declaro, ainda, que estou ciente de que a Política de Investimento Pessoal, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Colaborador da SPECTRA, incorporando-se às regras previstas no Contrato Individual de Trabalho, no Código de Ética e demais regras de conduta adotadas pela SPECTRA.
- 3.** Além de conhecer o conteúdo dos documentos citados nos itens anteriores, comprometo-me a observar integralmente os termos dos mesmos.
- 4.** A partir desta data, a não observância da Política de Investimento Pessoal da SPECTRA poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive demissão por justa causa.
- 5.** As regras estabelecidas na Política de Investimento Pessoal não invalidam nenhuma disposição do Contrato Individual de Trabalho, do Código de Ética nem de qualquer outra regra estabelecida pela SPECTRA, mas apenas servem de complemento e esclarecem como lidar com determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.
- 6.** Declaro que todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com o Código de Ética e esta Política de Investimento Pessoal, não caracterizando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos dos referidos documentos, exceção feita aos investimentos relacionados na tabela abaixo. Comprometo-me ainda a fornecer anualmente, quando da prestação da Declaração Anual de Investimento e de Endividamento Pessoal, tabela atualizada com tais informações.

ANEXO III**INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES PASSÍVEIS DE
ENQUADRAMENTO COMO CONFLITO DE INTERESSE**

Ativo	Emissor	Quantidade	Valor	Data de Aquisição	Conflito

São Paulo, _____ de _____ de 20____.

Assinatura: _____

Nome:

São exemplos de situações que podem provocar conflitos de interesse, conforme disposto o Código de Ética:

Análise e aquisição de ações ou outros ativos de emissão de companhia por Colaboradores que possuam (i) relacionamento pessoal com indivíduos ligados à companhia analisada e que poderiam se beneficiar de uma análise tendo acesso a informações confidenciais da companhia ou (ii) investimentos pessoais em tal companhia (conforme relacionados na Política de Investimento Pessoal);